



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 19/05/2008, às 16:40
[assinatura] estagiário

MPV - 429

00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 19/05/2008	proposição Medida Provisória nº 429/2008
--------------------	--

autor Deputado Hugo Leal	nº do prontuário
------------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☒ Modificativa	4 ☐ Aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	--	------------------------------------	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O caput do art. 9º da Medida Provisória nº 429, de 12 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Em cada operação de financiamento ou contra-garantia com garantia do provimento de recursos pelo FGCN deverá ser exigida a constituição de garantias pelo tomador dentre as seguintes opções:" (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Uma vez que a concessão de garantias objetivando o acesso a crédito é condicionado ao risco de crédito inerente a cada empresa, seria razoável a exigência de garantias e ou contra-garantias de acordo com a situação econômica/financeira específica de cada empresa, com base na liquidez e na saúde financeira das mesmas.

Desse modo, não haveria obrigatoriedade da totalidade das garantias elencadas no caput do referido artigo.

PARLAMENTAR

[assinatura]

